

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3.º TRIMESTRE DE 2020

INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório destina-se a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 16º dos Estatutos do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE (CHUA), constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, que estabelece que o Conselho Fiscal deve emitir um Relatório Sucinto sobre os relatórios trimestrais de execução orçamental elaborados pelo Conselho de Administração.
2. O presente documento visa ainda dar cumprimento ao previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro.
3. O Conselho de Administração do CHUA apresentou ao Conselho Fiscal, através de correio eletrónico de 4 de janeiro de 2021, o Relatório referente ao 3.º Trimestre de 2020, que foi objeto de tomada de conhecimento pelo Conselho de Administração em 30 de dezembro de 2020 e destinado a ser depositado no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a ser enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde.

ENQUADRAMENTO

4. Refira-se que à data de elaboração do relatório trimestral, o Conselho de Administração ainda não tinha aprovado o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2020, que deveria ter servido de base ao controlo orçamental efetuado no presente Relatório, sendo de referir que as quantias apresentadas nos documentos analisados correspondem ao orçamento global aprovado pelo Orçamento do Estado.
5. Refira-se ainda que o Relatório Trimestral procede à análise da execução do Acordo Modificativo ao Contrato-Programa – 2017/2019, prorrogado para 2020, sendo de



Com
F
us.
H

referir que não foram tidos em conta os elementos constantes do Acordo Modificativo do Contrato-Programa – 2020, que, aquando da elaboração do relatório trimestral, já tinha sido objeto de contratualização.

6. O Conselho Fiscal emite o presente Relatório com base nas informações e documentos recolhidos resultantes da interação com a Administração e os serviços do CHUA, bem como no relatório do Revisor Oficial de Contas, datado de 25 de janeiro de 2021.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO TRIMESTRE

7. Os controlos efetuados sobre a execução orçamental em análise consubstanciam-se no documento emitido pelo ROC, bem como na análise, pelo Conselho Fiscal, da consistência entre a informação recolhida e as indagações efetuadas ao longo do período.
8. Neste contexto, entende o Conselho Fiscal sublinhar as seguintes situações:

- a) Cumprimento do contrato programa/atividade assistencial

Conforme acima referido as análises constantes do Relatório de execução orçamental do terceiro trimestre de 2020 têm por base os elementos constantes da extensão para 2020 do acordo modificativo ao Contrato-Programa 2017/2019, o qual ainda não engloba os efeitos decorrentes da pandemia COVID -19 que vieram a ser considerados no documento posteriormente elaborado.

As taxas de execução relativas à componente assistencial constantes do Relatório apresentado pelo CHUA, referentes ao terceiro trimestre de 2020, revelam uma diminuição de cerca de 12% nas principais linhas de produção hospitalar, face ao ano anterior e uma execução de cerca 86% da proposta de contratualização para o trimestre, redução essa que reflete o efeito negativo da Pandemia (COVID 19) na atividade assistencial do hospital. Saliente-se que as consultas externas registaram uma diminuição de 5,8% face ao período homólogo e no serviço de urgência foi de 20%.



Com
P. us.
H

Tendo em conta a informação constante do relatório do Revisor Oficial de Contas, que complementou a análise integrada no Relatório Trimestral, com elementos relativos à comparação da execução com o que veio a ser contratualizado para 2020, mediante a celebração do acordo modificativo datado de 20 de julho de 2020, verifica-se que as taxas de execução são mais elevadas do que as identificadas pelo Conselho de Administração, atenta a redução dos atos médicos previstos para o período e o reforço do montante previsto para os custos de contexto.

b) Análise orçamental

Da análise da execução orçamental da despesa resulta que foram efetuados pagamentos de 178,2 M€, evidenciando a mesma, em 30 de setembro, uma execução de 101% do orçamento anual periodificado referente ao terceiro trimestre e de 75,7% do orçamento anual, não refletindo os compromissos já assumidos no valor de 82,8 M€. Relativamente ao período homólogo anterior verifica-se um aumento dos compromissos assumidos de 42%.

No conjunto das despesas correntes, saliente-se a elevada taxa de execução das despesas com aquisição de bens e serviços, correspondendo os pagamentos efetuados a cerca de 89% do orçamento anual e a cerca de 119% do orçamento periodificado. Refira-se, ainda, que considerando os compromissos assumidos esta componente tem uma execução de 175% do valor orçamentado corrigido.

Por sua vez, a componente despesas de capital evidencia uma execução de cerca de 86% no final do terceiro trimestre face ao orçamento periodificado e de 65% face ao orçamento anual.

A análise da execução orçamental da receita cobrada (na ordem dos 184,1 M€) evidencia que a mesma, em 30 de setembro de 2020, corresponde a 104% do orçamento periodificado para o terceiro trimestre e a 78% do orçamento anual, execução essa que não é coerente com a evolução da atividade assistencial. De facto, ao contrário do que aconteceu com a evolução da atividade assistencial, a execução

da receita evidencia uma evolução positiva face ao período homólogo anterior de cerca de 15,9%.

Saliente-se que na execução da receita para o período assumem particular relevância os valores referentes ao adiantamento do Contrato Programa (165,7 M€) que incluem um acréscimo de 9,9 M € para fazer face à pandemia COVID 19, bem como, na componente Administração Central Estado, uma receita no valor de 11 M€ a título de cobertura de prejuízos que foi utilizada para pagamento de dívida vencida.

No que concerne ao cumprimento da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), importa referir que o relatório do CHUA faz alusão à existência de fundos disponíveis negativos na ordem dos 42,1 M€, o que revela uma variação negativa face ao período homólogo anterior (fundos disponíveis negativos de 34,5 M€).

Relativamente à dívida a fornecedores (32,1 M€), as quantias apresentadas conduzem a uma diminuição de 0,4% face ao período homólogo anterior, sendo ainda de referir que a proporção de dívida vencida há mais de 90 dias é de 30,1%, o que se fez refletir num incremento do prazo médio de pagamentos a fornecedores de 8 dias face ao período homólogo anterior. Saliente-se ainda que a dívida vencida há mais de 90 dias apresentou um crescimento de 119,8% face ao final de trimestre anterior.

c) Análise económica e financeira

Os elementos disponibilizados relativos ao terceiro trimestre de 2020 evidenciam um resultado líquido negativo de 31 M€, o que torna expectável o não cumprimento da meta prevista para o EBITDA referente ao ano de 2020 (-11,9 M€).

A comparação com o período homólogo anterior revela uma variação negativa nos resultados líquidos na ordem dos 13 M€.



Handwritten initials and marks in the top right corner, including a signature and some scribbles.

No entanto, importa destacar que os rendimentos relativos aos custos de contexto encontravam-se subavaliados em cerca de 17,6 M €, pelo que o resultado líquido relativo ao período apresentar-se-ia negativo em 13,4 M€, o que ainda assim perspetiva o incumprimento da meta prevista para o EBITDA.

Considera-se ainda de salientar o verificado nas seguintes rubricas:

- Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas registaram um incremento de 3% face ao período homólogo, essencialmente associado ao material de consumo clínico;
- Fornecimentos e Serviços Externos acima dos registados para o período homólogo anterior (1,8%), destacando-se a evolução registada nos serviços especializados (11,2%), onde se incluem, entre outros, os trabalhos especializados (cerca de 10,4 M€);
- Gastos com o pessoal com um aumento face ao período homólogo na ordem dos 1,3 %.

Por fim, importa salientar que, além do resultado apurado por referência a 30 de setembro de 2020, contribuiu para a situação deficitária dos fundos próprios o reconhecimento no 2.º trimestre de 2020 do acerto de contas relativo ao contrato-programa de 2015 (-16,6 M€).

OUTROS ASPETOS

9. Não foram solicitados ao Conselho Fiscal, no trimestre em análise, quaisquer pareceres sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis, assim como sobre a realização de investimentos (verbas globais que não estejam previstas nos orçamentos aprovados e/ou sejam de valor superior a 2% do capital estatutário) e contração de empréstimos.



CONCLUSÃO

10. Face ao exposto, o Conselho Fiscal salienta que os elementos financeiros trimestrais do CHUA evidenciam, no final do terceiro trimestre de 2020, um prejuízo na ordem dos 31,1 M€ e um EBITDA negativo de 27,7 M€, o que perspetiva o não cumprimento da meta anual prevista relativamente ao EBITDA.
11. Por último, consideramos que continua a existir margem para melhoria quanto a um maior grau de detalhe e análise crítica relativamente às situações mais relevantes a reportar, nomeadamente quanto à comparação com as demonstrações financeiras previsionais.

Faro, 4 de fevereiro de 2021

O Conselho Fiscal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo – Presidente

MARLENE LOPES
FERNANDES

Digitally signed by
MARLENE LOPES
FERNANDES
Date: 2021.02.04 14:15:20 Z

Marlene Lopes Fernandes – Vogal

Paulo José Lourenço Tovar de Morais – Vogal

Tomámos conhecimento.

18.02.2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E.P.E.

Paulo Neves
Vogal Executivo

Ana Castro
Presidente

Patrícia Rego
Vogal Executiva

Horácio Guerreiro
Diretor Clínico

Mariana Santos
Enfermeira Diretora